

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2018

No dia 21 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Odil da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 355.257.890-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 23/2018, Processo Licitatório nº. 53/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisições parceladas de medicamentos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2711	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35, 43, 53, 65, 73, 80, 83, 87, 93, 103, 114, 118, 139, 156, 158, 167, 168, 170, 177
4289	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	16, 28, 30, 50, 51, 55, 57, 76, 79, 101, 109, 111, 137, 138, 144, 163, 171
4422	COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME	56, 125, 132, 140, 149, 174
2535	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11, 12, 29, 31, 40, 72, 91, 95, 97, 113, 120, 121, 135, 145, 161, 172, 173, 176
4188	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	108, 182
3985	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H	63, 67, 70, 92, 102, 110, 130
3832	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1, 3, 7, 8, 13, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 32, 33, 47, 48, 52, 59, 61, 62, 69, 71, 77, 81, 82, 88, 90, 94, 104, 105, 117, 122, 127, 133, 143, 150, 154, 157, 159, 164, 165, 175, 180
3984	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	123, 188
3982	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	9, 24, 46, 49, 106, 124, 142
3622	PRESTOMEDI DISTR DE PROD PARA A SAUDE LTDA	136, 153, 160, 169
3482	RINALDI & COGO LTDA ME	2, 4, 5, 10, 14, 20, 21, 37, 38, 39, 58, 60, 66, 74, 75, 89, 96, 126, 129, 147, 148, 152, 155, 162, 166, 179, 183, 184, 185, 187
4627	SMC FARMACEUTICA LTDA - EPP	6, 64, 131

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	03.652.030/0001-70		. . .
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10		. . .
COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME	14.173.803/0001-52		. . .
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40		. . .
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	23.312.871/0001-46		. . .
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	17.472.278/0001-64		. . .
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	12.889.035/0001-02		. . .
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	14.595.725/0001-84		. . .
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54		. . .
PRESTOMEDI DISTR DE PROD PARA A SAUDE LTDA	10.749.915/0001-58		. . .
RINALDI & COGO LTDA ME	07.269.677/0001-79		. . .
SMC FARMACEUTICA LTDA - EPP	29.036.138/0001-22		. . .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preços para aquisições parceladas de medicamentos.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2535 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Albendazol, concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Prati	5.000,000	0,9760	4.880,00
12	Alendronato de sódio, concentração/dosagem 70 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Delta	2.880,000	0,2340	673,92
29	Biperideno, concentração/dosagem 2 mg, forma farmacêuticas comprimido, via de administração oral.	CPR	Cristalia	5.000,000	0,1600	800,00
31	Captopril, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Sanval	30.000,000	0,0199	597,00
40	Ciprofloxacino, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Prati	10.000,000	0,1890	1.890,00
72	Enalapril, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cimed	35.000,000	0,0360	1.260,00
91	Fibrinolisisina + desoxirribonuclease + cloranfenicol, concentração/dosagem 1 u/g + 666 u/g + 10 mg/g respectivamente, forma farmacêutica pomada dermatológica, forma de apresentação bisnaga, via de administração tópica.	TBS	Cristalia	1.200,000	35,3000	42.360,00
95	Furosemda, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação comprimido, via de administração oral.	CPR	Hipolabor	30.000,000	0,0290	870,00
97	Glibenclamida, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Medquimica	35.000,000	0,0200	700,00
113	Ibuprofeno, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução oral (sem corante), forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Natulab	3.940,000	1,0400	4.097,60
120	Levotiroxina sódica, concentração/dosagem 25 mcg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Merck	7.000,000	0,0950	665,00
121	Levotiroxina sódica, concentração/dosagem 50 mcg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Merck	7.500,000	0,1500	1.125,00
135	Mikania glomerata S., concentração/dosagem 35 mg/ml, (equivalente a 0,02625 mg de cumarina/ml de xarope), forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Natulab	800,000	2,5770	2.061,60
145	Omeprazol, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	Pharlab	67.200,000	0,0639	4.294,08
161	Propranolol, cloridrato, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Osorio de mor	35.000,000	0,0150	525,00
172	Sinvastatina, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Sanval	40.000,000	0,0599	2.396,00
173	Sinvastatina, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Sanval	15.000,000	0,1240	1.860,00
176	Sulfato ferroso, concentração/dosagem 25 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Natulab	600,000	1,7000	1.020,00

Fornecedor: 2711 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	Carbidopa + levodopa, concentração/dosagem 25 mg + 250 mg respectivamente, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cristalia	1.500,000	0,8500	1.275,00

Fornecedor: 2711 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	Clindamicina, concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	União Química	3.000,000	0,8800	2.640,00
53	Clorpromazina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cristalia	2.000,000	0,2100	420,00
65	Digoxina, concentração/dosagem 0,25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Pharlab	1.500,000	0,0500	75,00
73	Enalapril, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cimed	2.000,000	0,0500	100,00
80	Escopolamina, butilbrometo, concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Hipolabor	500,000	0,9800	490,00
83	Estriol, concentração/dosagem 1 mg/g, forma farmacêutica creme vaginal, forma de apresentação bisnaga, via de administração vaginal.	UN	Sanval	300,000	22,8000	6.840,00
87	Fenobarbital, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	União Química	10.000,000	0,1100	1.100,00
93	Fluoxetina, cloridrato, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	pharmascienc	30.000,000	0,0490	1.470,00
103	Haloperidol, concentração/dosagem 1 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cristalia	1.500,000	0,1200	180,00
114	Imipramina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cristalia	5.000,000	0,2900	1.450,00
118	Levodopa + benserazida, concentração/dosagem 200 mg + 50 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Ache	1.500,000	2,3500	3.525,00
139	Neomicina, sulfato + bacitracina, concentração/dosagem 5 mg/g + 250 ui/g respectivamente, forma farmacêutica pomada, forma de apresentação bisnaga, via de administração tópica.	TBS	Sobral	600,000	1,0900	654,00
156	Prednisona, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Brainfarma	2.000,000	0,1800	360,00
158	Prometazina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cristalia	4.000,000	0,1000	400,00
167	Sais de reidratação oral, 27,9 g, forma farmacêutica pó para solução, forma de apresentação em envelope, via de administração oral.	ENV	Pharmascienc	15.000,000	0,4500	6.750,00
168	Salbutamol, sulfato, concentração/dosagem 100 mcg, forma farmacêutica aerossol, forma de apresentação frasco spray, via de administração inalatória.	FRS	Pharmascienc	400,000	5,6000	2.240,00
170	Simeticona, concentração/dosagem 75 mg/ml, forma farmacêutica emulsão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Pharmascienc	600,000	1,1000	660,00
177	Sulfato ferroso, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Pharmascienc	40.000,000	0,0360	1.440,00

Fornecedor: 3482 - RINALDI & COGO LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Acebrofilina, concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Prati	300,000	2,8999	869,97
4	Ácido acetilsalicílico, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Imec	70.000,000	0,0199	1.393,00
5	Ácido acetilsalicílico, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido tamponado, via de administração oral.	CPR	Ems	2.400,000	0,6200	1.488,00
10	Albendazol, concentração/dosagem 400 mg, forma farmacêutica comprimido mastigável, via de administração oral.	CPR	Prati	6.000,000	0,3514	2.108,40
14	Alopurinol, concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Prati	6.000,000	0,1490	894,00
20	Amoxicilina + clavulanato de potássio, concentração/dosagem de 500 mg + 125 mg respectivamente, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimidos, via oral.	CPR	Ems	20.000,000	1,2000	24.000,00
21	Ampicilina, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	Prati	6.000,000	0,2087	1.252,20
37	Carbonato de cálcio + colecalciferol, concentração/dosagem 500 mg + 400 UI respectivamente, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Natulab	100.000,000	0,1249	12.490,00
38	Carvedilol, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Baldacci	2.500,000	0,1699	424,75
39	Carvedilol, concentração/dosagem 3,125 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Baldacci	4.000,000	0,1049	419,60

Fornecedor: 3482 - RINALDI & COGO LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
58	Dexametasona, concentração/dosagem 1 mg/g, forma farmacêutica creme dermatológico, forma de apresentação bisnaga, via de administração tópica.	TBS	Prati	1.240,000	0,9900	1.227,60
60	Dexclorfeniramina, maleato, concentração/dosagem 0,4 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Prati	1.120,000	0,9199	1.030,29
66	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	farmace	24.000,000	0,5999	14.397,60
74	Enoxaparina sódica, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação seringa preenchida, via de administração parenteral.	UN	Eurofarma	500,000	27,7999	13.899,95
75	Enoxaparina sódica, concentração/dosagem 60 mg, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação seringa preenchida, via de administração parenteral.	UN	Eurofarma	500,000	30,0100	15.005,00
89	Fenoterol, bromidrato, concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica solução para inalação, forma de apresentação frasco, via de administração inalatória.	FRS	Prati	240,000	2,9399	705,58
96	Gentamicina, sulfato, concentração/dosagem 80 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Hipolabor	6.000,000	0,8299	4.979,40
126	Metformina, cloridrato, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Prati	15.000,000	0,0617	925,50
129	Metoclopramida, cloridrato, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Hipolabor	3.500,000	0,0999	349,65
147	Paracetamol, concentração/dosagem 200 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Farmace	240,000	0,7699	184,78
148	Paracetamol, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Prati	20.000,000	0,0451	902,00
152	Piracetam, concentração/dosagem 200 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Sanofi	120,000	4,0800	489,60
155	Prednisolona, concentração/dosagem 3 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Prati	410,000	5,8068	2.380,79
162	Ranitidina, cloridrato, concentração/dosagem 150 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Geolab	8.000,000	0,0949	759,20
166	Saccharomyces boulardii 17, concentração/dosagem 200 mg/g, forma farmacêutica pó oral, forma de apresentação envelope, via de administração oral.	ENV	Cifarma	1.200,000	1,6149	1.937,88
179	Suxametônio, cloreto, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.	F/A	Blausiegel	60,000	10,4199	625,19
183	Timolol, maleato, concentração/dosagem 2,5 mg/ml (0,25%), forma farmacêutica solução oftálmica, forma de apresentação frasco, via de administração oftálmica.	FRS	Hypermarcas	50,000	4,4500	222,50
184	Tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, determinação por química seco, por sensor, sem contato direto do sangue no aparelho, área de glicose variação 10 - 600 mg/ml, aferição de glicemia neonatal, capilar, venoso, arterial, frasco com 50 tiras, acompanhado de aparelho específico compatível com as tiras fornecidas em doação a cada 10 caixas de tiras reagentes de medidas de glicemia capilar compradas.	CX	On Cal Plus	550,000	26,8790	14.783,45
185	Vancomicina, cloridrato, concentração/dosagem 1 g, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.	F/A	Blausiegel	600,000	24,5000	14.700,00
187	Verapamil, cloridrato, concentração/dosagem 80 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Prati	1.080,000	0,0899	97,09

Fornecedor: 3622 - PRESTOMEDI DISTR DE PROD PARA A SAUDE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
136	Mirtazapina, concentração/dosagem 30 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Moksha	720,000	4,0900	2.944,80
153	Pramipexol, dicloridrato, concentração/dosagem 1 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Eris	720,000	166,0000	119.520,00
160	Propranolol, cloridrato, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Medley	1.500,000	0,0700	105,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Fornecedor: 3622 - PRESTOMEDI DISTR DE PROD PARA A SAUDE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
169	Salbutamol, sulfato, concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica solução para nebulização, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Gsk	250,000	15,6000	3.900,00

Fornecedor: 3832 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Acebrofilina, concentração/dosagem 10 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Cimed	400,000	3,8000	1.520,00
3	Acetilcisteína, concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Geolab	100,000	8,6000	860,00
7	Ácido ascórbico, concentração/dosagem 100 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Santista	6.000,000	0,5000	3.000,00
8	Ácido fólico, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Hipolabor	16.000,000	0,0450	720,00
13	Alopurinol, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Prati	6.000,000	0,0408	244,80
17	Amiodarona, cloridrato, concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação comprimido, via de administração oral.	CPR	Geolab	6.000,000	0,2999	1.799,40
18	Amitriptilina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Teuto	30.000,000	0,0410	1.230,00
19	Amoxicilina, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	Prati	10.080,000	0,1600	1.612,80
22	Anlodipino, besilato, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Geolab	30.000,000	0,0789	2.367,00
23	Anlodipino, besilato, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Teuto	30.000,000	0,0260	780,00
25	Azitromicina, concentração/dosagem 600 mg, forma farmacêutica pó para suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Prati	3.000,000	5,7400	17.220,00
26	Baclofeno, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Teuto	6.000,000	0,1300	780,00
27	Benzilpenicilina benzatina, concentração/dosagem 600.000 UI, forma farmacêutica pó para suspensão injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intramuscular.	F/A	Teuto	3.000,000	7,5145	22.543,50
32	Captopril, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Prati	6.000,000	0,0445	267,00
33	Carbamazepina, concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Teuto	30.000,000	0,1000	3.000,00
47	Clonazepam, concentração/dosagem 2 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Geolab	12.000,000	0,0540	648,00
48	Clonazepam, concentração/dosagem 2,5 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Geolab	400,000	2,2000	880,00
52	Clorpromazina, cloridrato, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	União Química	2.000,000	0,2090	418,00
59	Dexametasona, concentração/dosagem 4 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.	F/A	Teuto	6.000,000	0,5415	3.249,00
61	Dexclorfeniramina, maleato, concentração/dosagem 2 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Geolab	10.000,000	0,0800	800,00
62	Diazepam, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Santista	8.000,000	0,0719	575,20
69	Dobutamina, cloridrato, concentração/dosagem 12,5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intravenosa.	AMP	Teuto	50,000	5,8000	290,00
71	Enalapril, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Onefarma/Cir	10.000,000	0,0329	329,00
77	Eritromicina, estearato, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Prati	150,000	4,9500	742,50
81	Espironolactona, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Hipolabor	1.500,000	0,4000	600,00
82	Espironolactona, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Aspen Pharma	4.000,000	0,1570	628,00
88	Fenobarbital, concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Cristalia	400,000	3,0700	1.228,00

Fornecedor: 3832 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
90	Fentanila, sal citrato, concentração/dosagem de 0,05 mg/ml, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação frasco-ampola.	F/A	União Química	300,000	1,9300	579,00
94	Furosemida, concentração/dosagem 10 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Teuto	1.200,000	0,3790	454,80
104	Haloperidol, concentração/dosagem 2 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	União Química	200,000	2,4200	484,00
105	Haloperidol, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	União Química	2.500,000	0,1160	290,00
117	Ipratrópio, brometo, concentração/dosagem 0,25 mg/ml, forma farmacêutica solução para inalação, forma de apresentação frasco, via de administração inalatória.	FRS	Teuto	620,000	0,7690	476,78
122	Lidocaína, cloridrato, concentração/dosagem 20 mg/ml (2%), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração percutânea ou parenteral.	F/A	Hipolabor	1.200,000	2,1800	2.616,00
127	Metformina, cloridrato, concentração/dosagem 850 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Prati	75.000,000	0,0480	3.600,00
133	Metronidazol, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco (sistema fechado), via de administração intravenosa.	FRS	Farmace	3.000,000	2,1400	6.420,00
143	Noretisterona, concentração/dosagem 0,35 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Biolab	6.300,000	0,1800	1.134,00
150	Petidina, cloridrato, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	União QWuim	500,000	1,9400	970,00
154	Prednisolona, concentração/dosagem 1 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Prati	400,000	6,9500	2.780,00
157	Prednisona, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Vitamedic	2.500,000	0,0800	200,00
159	Propiltiouracil, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Biolab	1.000,000	0,6100	610,00
164	Risperidona, concentração/dosagem 2 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	União Química	8.000,000	0,1680	1.344,00
165	Saccharomyces boulardii 17, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	Cifarma	1.200,000	1,1500	1.380,00
175	Sulfametoxazol + trimetoprima, concentração/dosagem 40 mg/ml + 8 mg/ml respectivamente, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Teuto	1.000,000	1,5690	1.569,00
180	Tenoxicam, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.	F/A	União Química	5.000,000	4,4100	22.050,00

Fornecedor: 3982 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	Ácido valpróico, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Biolab-Sanus	3.000,000	0,4921	1.476,30
24	Azitromicina, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Geolab	6.000,000	0,4804	2.882,40
46	Clomipramina, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Ems	4.000,000	0,7294	2.917,60
49	Clonidina, cloridrato, concentração/dosagem 150 mcg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral, intratecal ou peridural.	AMP	Cristalia	240,000	8,0000	1.920,00
106	Hidralazina, cloridrato, concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Cristalia	500,000	4,4646	2.232,30
124	Loratadina, concentração/dosagem 1 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Mariol	620,000	2,0272	1.256,86
142	Nitrofurantoína, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	Brainfarma	7.560,000	0,2619	1.979,96

Fornecedor: 3984 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
123	Lidocaína, cloridrato + epinefrina, concentração/dosagem 20 mg/ml + 5 mcg/ml respectivamente, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração peridural ou parenteral.	F/A	Hypofarma	100,000	5,4500	545,00
188	Vitaminas do complexo B, B1, B2, B5, B6 e PP, solução injetável, ampola 2 ml.	AMP	Hypofarma	3.800,000	0,7300	2.774,00

Fornecedor: 3985 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
63	Diazepam, concentração/dosagem 10 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Santista	500,000	0,5690	284,50
67	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco conta-gotas, via de administração oral.	FRS	Sobral	2.240,000	0,6890	1.543,36
70	Domperidona, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Nova Química	1.500,000	0,0900	135,00
92	Fluconazol, concentração/dosagem 150 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPR	Med Química	6.000,000	0,3700	2.220,00
102	Glicose, concentração/dosagem 50%, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.	AMP	Samtec	600,000	0,2400	144,00
110	Hidróxido de alumínio, concentração/dosagem 61,5 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Natulab	900,000	2,6670	2.400,30
130	Metoclopramida, cloridrato, concentração/dosagem 4 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Mariol	1.000,000	0,5800	580,00

Fornecedor: 4188 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
108	Hidralazina, cloridrato, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Novartis	1.500,000	0,6100	915,00
182	Tetracaína, cloridrato + fenilefrina, cloridrato, concentração/dosagem 10 mg/ml + 1 mg/ml respectivamente, forma farmacêutica solução oftálmica, forma de apresentação frasco, via de administração oftálmica.	FRS	Allergan	50,000	12,3900	619,50

Fornecedor: 4289 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Amicacina, sulfato, concentração/dosagem 250 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Teuto	1.200,000	2,0900	2.508,00
28	Bicarbonato de sódio, concentração/dosagem 8,4%, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco, via de administração parenteral.	AMP	Samtec	600,000	0,6680	400,80
30	Bromazepam, concentração/dosagem 6 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Ems	1.080,000	0,2740	295,92
50	Cloreto de potássio, concentração/dosagem 100 mg/ml (10%), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Samtec	400,000	0,2390	95,60
51	Cloreto de sódio, concentração/dosagem 0,9%, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Samtec	2.400,000	0,1990	477,60
55	Deslanosídeo, concentração/dosagem 0,2 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	União química	50,000	1,8400	92,00
57	Dexametasona, concentração/dosagem 0,1 mg/ml, forma farmacêutica elixir, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Sobral	400,000	1,6400	656,00
76	Entacapona, concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Ems	3.240,000	5,6000	18.144,00
79	Escitalopram, oxalato, concentração/dosagem 15 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Ranbaxy	360,000	0,6300	226,80
101	Glicose, concentração/dosagem 25%, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.	AMP	Samtec	600,000	0,2280	136,80
109	Hidroclorotiazida, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cimed	70.000,000	0,0141	987,00

Fornecedor: 4289 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
111	Hidróxido férrico, sacarato, concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intravenosa.	AMP	União Química	725,000	6,2800	4.553,00
137	Morfina, sulfato, concentração/dosagem 30 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cristalia	2.600,000	1,4800	3.848,00
138	Morfina, sulfato, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cristália	2.600,000	0,5490	1.427,40
144	Nortriptilina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	Ranbaxy	3.000,000	0,3550	1.065,00
163	Risedronato sódico, concentração/dosagem 35 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Ems	96,000	3,1800	305,28
171	Sinvastatina, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Baldacci	500,000	0,0760	38,00

Fornecedor: 4422 - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
56	Dexametasona, concentração/dosagem 1 mg/ml (0,1%), forma farmacêutica suspensão oftálmica, forma de apresentação frasco, via de administração oftálmica.	FRS	Teuto	300,000	8,0700	2.421,00
125	Lubrificante oftálmico, composição carboximetilcelulose sódica, concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica solução oftálmica, forma de apresentação frasco, via de administração oftálmica.	FRS	Cristalia	20,000	26,4900	529,80
132	Metronidazol, concentração/dosagem 250 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Prati	8.000,000	0,0900	720,00
140	Nistatina, concentração/dosagem 100.000 UI/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Prati	200,000	2,9900	598,00
149	Pasta d' água pura, forma de apresentação bisnaga 100 gramas.	TBS	Uniphar	300,000	5,4900	1.647,00
174	Sulfametoxazol + trimetoprima, concentração/dosagem 400 mg + 80 mg respectivamente, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Prati	10.000,000	0,0800	800,00

Fornecedor: 4627 - SMC FARMACEUTICA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Ácido acetilsalicílico, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Imec	2.000,000	0,0579	115,80
64	Diazepam, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Santista	5.000,000	0,0771	385,50
131	Metronidazol, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica creme vaginal, forma de apresentação bisnaga, via de administração vaginal.	TBS	Prati Donaduz	1.000,000	4,4259	4.425,90

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

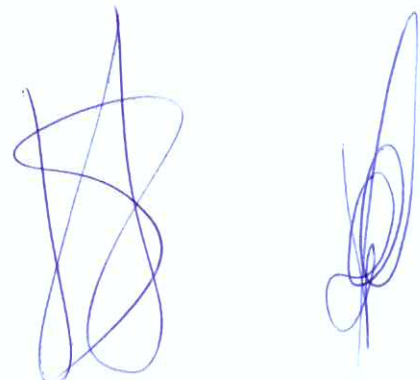
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

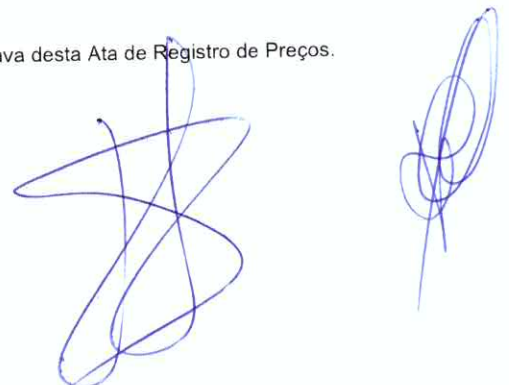
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

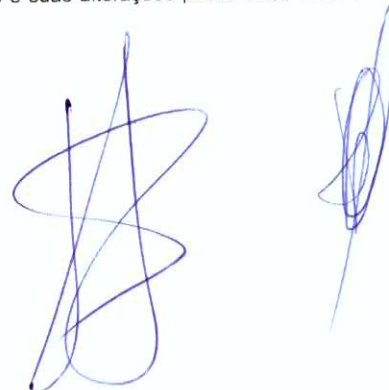
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme descrito no Edital, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

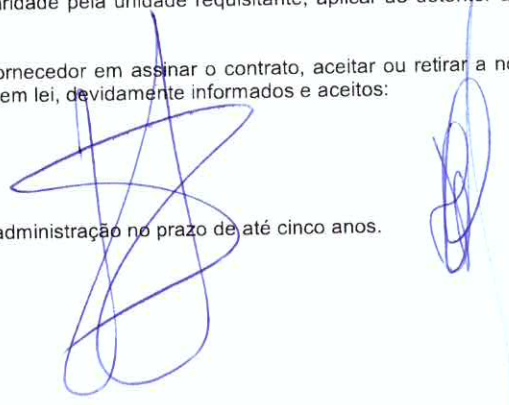
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.



11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

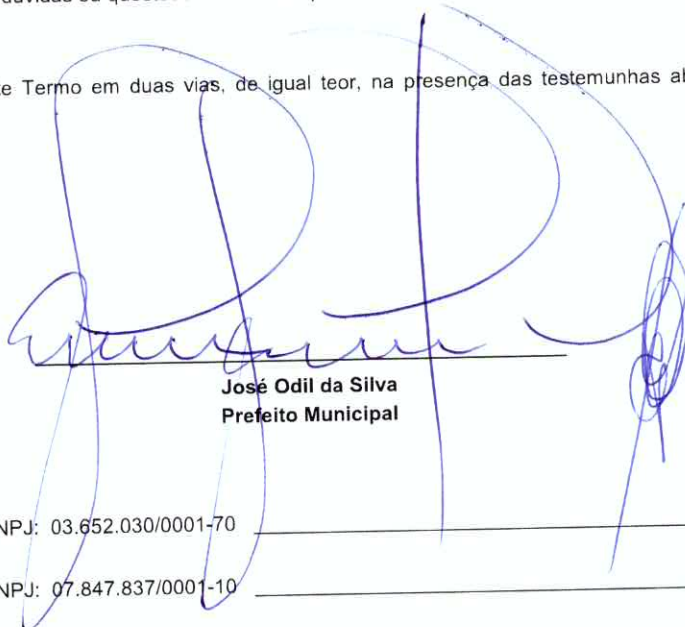
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 21 de Junho de 2018.



José Odil da Silva
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

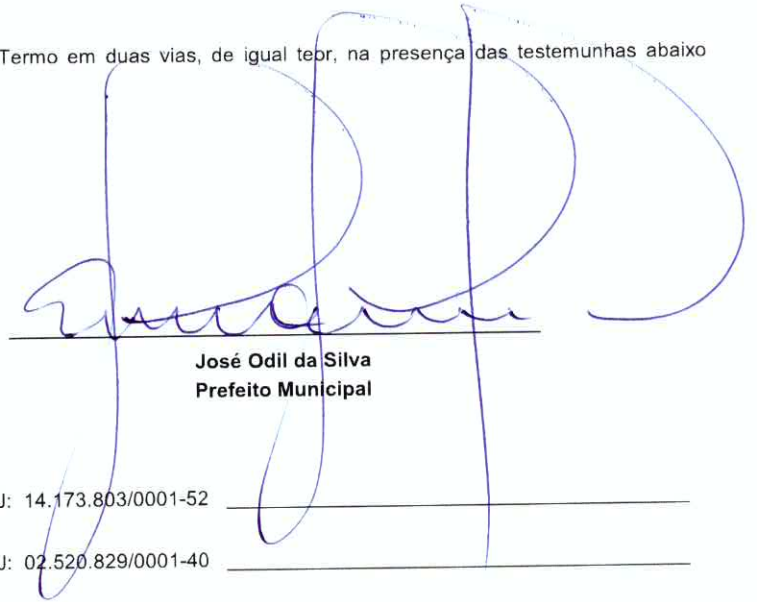
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD CNPJ: 03.652.030/0001-70

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Campos de Júlio, 21 de Junho de 2018.



José Odil da Silva
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME	CNPJ: 14.173.803/0001-52	_____
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 02.520.829/0001-40	_____
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	CNPJ: 23.312.871/0001-46	_____
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	CNPJ: 17.472.278/0001-64	_____
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 12.889.035/0001-02	_____
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	CNPJ: 14.595.725/0001-84	_____
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CNPJ: 02.816.696/0001-54	_____
PRESTOMEDI DISTR DE PROD PARA A SAUDE LTDA	CNPJ: 10.749.915/0001-58	_____
RINALDI & COGO LTDA ME	CNPJ: 07.269.677/0001-79	_____
SMC FARMACEUTICA LTDA - EPP	CNPJ: 29.036.138/0001-22	_____



Viviane Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
OAB/MT 4983
Portaria 071/2016